

**PODER EXECUTIVO**

V - Carreira de Nível Médio Trabalhadores da Saúde	D	949,81	876,11	1.825,92	959,31	880,49	1.839,80	968,90	884,89	1.853,79	978,59	889,32	1.867,91
	C	912,75	858,80	1.771,55	921,88	863,10	1.784,97	931,10	867,41	1.798,51	940,41	871,75	1.812,16
	B	877,13	841,84	1.718,97	885,91	846,05	1.731,95	894,76	850,28	1.745,04	903,71	854,53	1.758,24
	A	750,20	825,21	1.575,41	787,71	829,34	1.617,05	827,09	833,48	1.660,58	868,45	837,65	1.706,10
VI - Carreira de Nível Auxiliar Profissionais da Saúde	D	892,82	860,17	1.752,99	901,74	864,48	1.766,22	910,76	868,80	1.779,56	919,87	873,14	1.793,01
	C	857,98	843,18	1.701,16	866,56	847,40	1.713,96	875,22	851,64	1.726,86	883,98	855,89	1.739,87
	B	824,50	826,53	1.651,03	832,75	830,66	1.663,41	841,07	834,81	1.675,89	849,48	838,99	1.688,47
	A	705,18	810,20	1.515,39	740,44	814,25	1.554,70	777,46	818,32	1.595,79	816,34	822,42	1.638,75
VII - Carreira de Nível Auxiliar Trabalhadores da Saúde	H	892,82	809,20	1.702,02	901,74	813,25	1.714,99	910,76	817,32	1.728,08	919,87	821,40	1.741,27
	G	857,98	793,22	1.651,20	866,56	797,19	1.663,75	875,22	801,17	1.676,40	883,98	805,18	1.689,16
	F	824,50	777,55	1.602,05	832,75	781,44	1.614,19	841,07	785,35	1.626,42	849,48	789,27	1.638,76
	E	705,18	762,19	1.467,38	740,44	766,00	1.506,45	777,46	769,83	1.547,30	816,34	773,68	1.590,02
	D	883,32	804,43	1.687,74	892,15	808,45	1.700,60	901,07	812,49	1.713,56	910,08	816,55	1.726,63
	C	848,85	788,54	1.637,39	857,34	792,48	1.649,82	865,91	796,44	1.662,35	874,57	800,42	1.674,99
	B	815,73	772,96	1.588,69	823,88	776,83	1.600,71	832,12	780,71	1.612,83	840,44	784,61	1.625,06
	A	697,68	757,69	1.455,37	732,56	761,48	1.494,04	769,19	765,29	1.534,48	807,65	769,12	1.576,77

**PARTE II**  
**(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI PROMULGADA Nº 70/2009)**  
**REAJUSTE DE 10,85% - A CONTAR DE 1.º DE MAIO DE 2018**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MÉDICOS**

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	NÍVEL	A			B			C			D		
				Vencimento	Grat. Saúde	Total	Vencimento	Grat. Saúde	Total	Vencimento	Grat. Saúde	Total	Vencimento	Grat. Saúde	Total
NÍVEL SUPERIOR	MÉDICO	IV (Doutor)	4	3.062,62	5.869,02	8.931,64	3.093,25	5.898,37	8.991,61	3.124,18	5.927,86	9.052,04	3.155,42	5.957,50	9.112,92
			3	2.943,12	5.753,09	8.696,21	2.972,55	5.781,86	8.754,41	3.002,27	5.810,77	8.813,04	3.032,30	5.839,82	8.872,12
			2	2.828,28	5.639,45	8.467,73	2.856,56	5.667,65	8.524,21	2.885,13	5.695,99	8.581,12	2.913,98	5.724,47	8.638,45
			1	<b>2.717,92</b>	<b>5.528,06</b>	<b>8.245,98</b>	<b>2.745,10</b>	<b>5.555,70</b>	<b>8.300,80</b>	<b>2.772,55</b>	<b>5.583,48</b>	<b>8.356,03</b>	<b>2.800,27</b>	<b>5.611,40</b>	<b>8.411,67</b>
		III (Mestre)	4	2.611,87	5.418,87	8.030,74	2.637,99	5.445,96	8.083,95	2.664,37	5.473,19	8.137,56	2.691,01	5.500,56	8.191,57
			3	2.509,95	5.311,83	7.821,79	2.535,05	5.338,39	7.873,44	2.560,40	5.365,08	7.925,49	2.586,01	5.391,91	7.977,92
			2	2.412,02	5.206,91	7.618,93	2.436,14	5.232,95	7.669,08	2.460,50	5.259,11	7.719,61	2.485,10	5.285,41	7.770,51
			1	<b>2.317,90</b>	<b>5.104,06</b>	<b>7.421,96</b>	<b>2.341,08</b>	<b>5.129,58</b>	<b>7.470,66</b>	<b>2.364,49</b>	<b>5.155,23</b>	<b>7.519,72</b>	<b>2.388,13</b>	<b>5.181,01</b>	<b>7.569,14</b>
		II (Especialista)	4	2.227,46	5.003,24	7.230,70	2.249,73	5.028,26	7.277,99	2.272,23	5.053,40	7.325,63	2.294,95	5.078,67	7.373,62
			3	2.140,54	4.904,42	7.044,96	2.161,95	4.928,94	7.090,89	2.183,57	4.953,58	7.137,15	2.205,40	4.978,35	7.183,75
			2	2.057,02	4.807,54	6.864,56	2.077,59	4.831,58	6.909,17	2.098,36	4.855,74	6.954,10	2.119,35	4.880,02	6.999,36
			1	<b>1.976,75</b>	<b>4.712,58</b>	<b>6.689,34</b>	<b>1.996,52</b>	<b>4.736,14</b>	<b>6.732,67</b>	<b>2.016,49</b>	<b>4.759,83</b>	<b>6.776,31</b>	<b>2.036,65</b>	<b>4.783,62</b>	<b>6.820,28</b>
		I (Graduado)	4	1.899,62	4.619,50	6.519,12	1.918,62	4.642,59	6.561,21	1.937,80	4.665,81	6.603,61	1.957,18	4.689,14	6.646,32
			3	1.825,50	4.528,25	6.353,75	1.843,75	4.550,89	6.394,65	1.862,19	4.573,65	6.435,84	1.880,81	4.596,51	6.477,33
			2	1.754,27	4.438,81	6.193,07	1.771,81	4.461,00	6.232,81	1.789,53	4.483,30	6.272,83	1.807,42	4.505,72	6.313,15
			1	<b>1.500,40</b>	<b>4.351,13</b>	<b>5.851,53</b>	<b>1.575,42</b>	<b>4.372,88</b>	<b>5.948,30</b>	<b>1.654,19</b>	<b>4.394,75</b>	<b>6.048,94</b>	<b>1.736,90</b>	<b>4.416,72</b>	<b>6.153,62</b>

**DECRETO Nº 38.950, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 318 - RECURSOS DO FECOP, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de maio de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
 Governador do Estado do Amazonas, em exercício

**Alfredo Paes dos Santos**  
 Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 38.950, DE 11 DE MAIO DE 2018**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**  
**27101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>										
2321 Promoção do Desporto e Lazer										
27 812 3271 2321 0011 A 318 3360										
								750.000,00		
<b>TOTAL</b>								<b>750.000,00</b>		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>750.000,00</b>

**DECRETO Nº 38.951, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional

suplementar no valor de **R\$1.949.940,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 411 - Acordos - Recofarma, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de maio de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

**Alfredo Paes dos Santos**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 38.951, DE 11 DE MAIO DE 2018

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital										
10 302 3267 1251	0011 P	411	4490					1.949.940,00		
TOTAL					1.949.940,00					
TOTAL POR SECRETARIA										1.949.940,00

**DECRETO Nº 38.952, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.824.235,10 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de maio de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

**Alfredo Paes dos Santos**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 38.952, DE 11 DE MAIO DE 2018

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001 A	145	3390				3.824.235,10			
TOTAL					3.824.235,10					
TOTAL POR SECRETARIA										3.824.235,10

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2152 Divulgação e Publicidade das Ações de Governo										
24 131 3229 2152	0001 A	145	3390				3.800.000,00			
TOTAL					3.800.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										3.800.000,00

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E REPRESENTAÇÃO DO AMAZONAS  
40102 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A	145	3390				24.235,10			
TOTAL					24.235,10					
TOTAL POR SECRETARIA										24.235,10
TOTAL DAS ANULAÇÕES										3.824.235,10

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**

Governador do Estado do Amazonas

**SECRETARIADO**

**ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANEZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

**MIGUEL MARINHO MOUZINHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**  
Controlador-Geral do Estado - CGE

**PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO**  
Procurador-Geral do Estado - PGE

**JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

**AUXILIADORA ABRANTES PINTO**  
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**  
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

**OSWALDO SAID JUNIOR**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**PAULA ANDRÉA KANZLER SOARES**  
Secretária de Estado de Política Fundiária - SPF

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

**MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

**NAFICE BACRY VALOZ**  
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

**VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA**  
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

**DENILSON VIEIRA NOVO**  
Secretário de Estado de Cultura - SEC

**OSWALDO SAID JUNIOR**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

**CLEITMAN RABELO COELHO**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**CÉLIO ALVES RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

**MARILENA MÔNICA MENDES PEREZ**  
Secretária de Estado Extraordinário

**OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA**  
Secretário de Estado Extraordinário

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Extraordinário

**JUSCELINO KUBITSCHKER DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado Extraordinário

**DAN CÂMARA**  
Secretário de Estado Extraordinário